

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 59 /2013 de 13 de Setembro de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) Sec. de Educação . Conforme abaixo discriminado:

25.1 00 – Secretária de Educação

1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30 0179 – Material de Consumo Fonte 09
R\$ 54.000,00 - Cinquenta e Quatro Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.1 00 – Secretária de Educação

12.36130074.007 – Educação Especial de Qualidade como Direito de Todos

33.90.30 0146 – Material de Consumo Fonte 01
R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais

33.90.32 0148 – Material de Consumo Fonte 05
R\$ 3.000,00 - Três Mil Reais

33.90.32 0148 – Material de Consumo Fonte 09
R\$ 2.000,00 - Dois Mil Reais

33.90.36 0149 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 01
R\$ 1.000,00 - Um Mil Reais

33.90.36 0150 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 09
R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais

33.90.39 0150 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 09
R\$ 3.000,00 - Três Mil Reais

1236130074.013 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

33.90.30 0192 – Material de Consumo Fonte 09
R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais



33.90.39 0195 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 25.000,00 - Vinte e Cinco Mil Reais

Fonte 01

33.90.39 0196 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais

Fonte 05

Itapissuma, 13 de Setembro de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO

